



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.082, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a permuta de bem imóvel que menciona, localizado no município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal, autorizado a proceder a doação da fração ideal de 840,m² (oitocentos e quarenta metros), da extensão da área urbana de domínio público, localizada na Rua Jader Dias, s/nº, que integra o Loteamento Chico Mendes, bairro do Coqueiro, neste Município.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º, será efetuada em favor de INDÚSTRIA PARAENSE DE FORRO PVC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.808.245/0001-01, sediada neste Município na Avenida Mário Covas, nº 158.

Art. 3º. O objeto da presente doação é a retificação do imóvel localizado na Avenida Mário Covas, nº 158, de propriedade da donatária, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua, sob a matrícula nº 64, às folhas 64, do livro 2-AJ, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da comarca da capital.

Art. 4º. Em contrapartida à doação realizada, a donatária assume o compromisso de, a seu encargo, arcar com os custos das seguintes obras no local:

- a) Alargamento da Rua Jader Dias e da Rua Acre, que passará de 5,76 metros para 7,30 metros, com ampliação da mobilidade para o tráfego de veículos em dois sentidos;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

- b) Drenagem da Passagem Jader Dias na totalidade de sua extensão até a Rua Acre, com instalação de tubulação e meio fio, num total de 1.444 metros, com tubos de 80 cm (oitenta centímetros), em toda a sua extensão;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo responsável pela fiscalização e integral cumprimento do que trata esta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 8 DE JULHO DE 2020.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**